



PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



LEI MUNICIPAL Nº 953, DE 25 DE ABRIL DE 2017.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIA - LDO E LEI ORÇAMENTÁRIA ANUAL - LOA DE 2017 DE PROJETO/ATIVIDADE E ELEMENTO DE DESPESA DE MANUTENÇÃO E ENCARGOS DO PROGRAMA MELHOR IDADE - API, NA SECRETARIA DE MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL TRAB. CIDADANIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO, ESTADO DE MATO GROSSO, SENHOR MAURICIO FERREIRA DE SOUZA, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER, QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito especial para inclusão na Lei de Diretrizes Orçamentária - LDO 2017 (Lei nº 932/2016 de 15 de julho de 2016) e na LOA-2017 - Lei Orçamentária 2016 (Lei nº 937/2016 de 18 de outubro de 2016) o Projeto/Atividade **2.070- Manutenção e Encargos com o Programa Melhor Idade - API** e Respectivos elementos de despesas na Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania/Unidade Orçamentária, conforme discriminado e valor:

Órgão:	08- Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania
Unidade Orçamentária:	002- Fundo Municipal de Assistência Social
Função:	08- Assistência Social
Subfunção:	241- Assistência ao Idoso
Programa:	0015- Assistência Social
Projeto/Atividade:	2.070- Manutenção e Encargos com o Programa Melhor Idade – API
Elemento Despesa:	
3330.43.00	Subvenções Sociais
	Fonte de Recursos: 100-Ordinários
Total:	R\$ 21.938,89

Art. 2º - As despesas decorrentes do artigo anterior correrão por conta de anulação parcial de dotação orçamentária, no valor de R\$ 21.938,89 (vinte e um mil, novecentos e trinta e oito reais e oitenta e nove centavos), nos termos do artigo 43, parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, conforme abaixo consignado.



ESTADO DE MATO GROSSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE PEIXOTO DE AZEVEDO



08.001- Secretaria Municipal de Assistência Social Trab. Cidadania	
2.067- Manutenção e Encargos com as Atividades da Secretaria	
Cód. Geral: 08.001.08.122.0015-2.067.3190.04.00 (555)	
Contratação por Tempo Determinado	
Fonte de Recursos: 100-Ordinários	R\$ 21.938,89

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Peixoto de Azevedo, Estado de Mato Grosso, aos 25 dias de Abril de 2017.


MAURICIO FERREIRA DE SOUZA
PREFEITO MUNICIPAL

Peixoto que eu quero
GESTÃO 2017-2020

PUBLICADO

EM 25 / 04 / 2017

Resp. Pundo